

## ESPOROTRICOSE: POR QUE NÃO SE ERRADICA?

Congresso Iberoamericano de Saúde Pública Veterinária, 2<sup>a</sup> edição, de 10/08/2020 a 15/08/2020  
ISBN dos Anais: 978-65-86861-21-1

**CANTO; Mariana Xavier Alvarães do<sup>1</sup>, MOURA; Lucas Cavalcante de<sup>2</sup>, MELLO; Maria Leonora Veras de<sup>3</sup>, MARTINS; André Vianna<sup>4</sup>**

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** A Esporotricose é uma enfermidade zoonótica causada por fungos do complexo *Sporothrix sp.*, sendo a espécie *S. brasiliensis* a de maior importância atualmente no estado do Rio de Janeiro (RJ). É uma micose de acometimento subcutâneo que, em casos raros, pode se disseminar e que acomete animais e seres humanos. Essa doença é considerada hiperendêmica na região metropolitana do Rio de Janeiro desde 1998, representando assim, um importante problema de saúde pública no estado, onde também são destacados os gatos na transmissão e manutenção da doença. Sabe-se que o fungo *Sporothrix sp* multiplica-se em matéria orgânica em decomposição, portanto, pode estar presente em solos com terra contaminada, espinhos, farpas, troncos e galhos de árvores. Por este motivo, a Esporotricose humana também era conhecida como “a doença do jardineiro”. Os fungos são inoculados nos seres humanos através de lesões na pele que podem ocorrer por meio de acidentes traumáticos com material contaminado, ou, como prevalece no estado do Rio, por arranhaduras e mordeduras de felinos infectados e/ou contato direto com as lesões desses animais. Em casos raros, pode ocorrer infecção do homem por inalação ou ingestão. A Esporotricose humana pode apresentar quatro formas de manifestação clínica: cutânea, linfocutânea (mais comum), extra cutânea e disseminada (relacionada à imunodepressão). Nos felinos acometidos por essa micose são observadas lesões ulceradas na pele que evoluem rapidamente e possuem cicatrização lenta, ou pode ser disseminada sistemicamente causando até a morte do animal. A Esporotricose humana é de notificação obrigatória no estado do Rio de Janeiro desde o ano de 2013 (Resolução SES Nº 674 DE 12/07/2013), enquanto que a Esporotricose animal, desde 2014 deve ser informada ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) conforme as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), de acordo com Portaria GM/MS nº 1.271 de 6 de junho de 2014, em seu artigo 2º, parágrafo IV. No entanto, ainda é subdiagnosticada e subnotificada, visto que não há iniciativas que intensifiquem o acesso destes dados com objetivo de implementar medidas efetivas de controle e erradicação da doença pelas classes médica e médica veterinária. De acordo com o Boletim Epidemiológico Esporotricose Nº 001 do ano de 2019, em abril desse mesmo ano foi desenvolvida uma ficha de notificação própria para casos de Esporotricose humana, entretanto, apenas sete municípios (Angra dos Reis, Magé, Maricá, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio de Janeiro e São Gonçalo) do estado aderiram ao uso desta ficha impossibilitando a obtenção exata da prevalência da doença no estado. **OBJETIVO:** Levantar dados epidemiológicos sobre esta doença obtidos através da revisão de literatura, caracterizando sua importância para saúde pública e promovendo a reflexão sobre a dificuldade de controle dessa enfermidade. **METODOLOGIA:** Realizar um levantamento bibliográfico de material científico e legislação recente sobre Esporotricose humana e animal. **RESULTADOS:** Em um dos poucos estudos amplos entre abril a dezembro de 2019 houve 242 casos suspeitos, sendo 62,15% em mulheres e 37,85% em homens. Do total de casos 78,5% tinham histórico de contato com animais infectados, sendo 97,62% os gatos. Em outro estudo, com 142 pacientes, em 59,9% dos pacientes houve acidente com trauma inoculatório, sendo 77,6% por arranhadura de gatos diagnosticados com Esporotricose. As pesquisas

<sup>1</sup> Discente da Faculdade de Medicina Veterinária, mariana.alvaraes@hotmail.com

<sup>2</sup> Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, lucaswef1@gmail.com

<sup>3</sup> Discente da Faculdade de Medicina Veterinária, marialeonoramello@unifeso.edu.br

<sup>4</sup> Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, veterinaria@unifeso.edu.br

apontaram que o uso abusivo de álcool e comorbidades favoreciam a prevalência da Esporotricose nas pessoas, e embora os acidentes traumáticos fossem mais frequentes, provenientes de felinos contaminados e outros traumas, alguns relatavam que não havia ocorrido acidente traumático. Também se verificou em quase totalidade dos casos humanos, ausência de diagnóstico precoce e a demora no tratamento, muitas vezes complicado com medidas terapêuticas equivocadas.

**CONCLUSÃO.** Os dados percentuais mostram que, embora os agravos sejam provocados principalmente por gatos infectados e não tratados de maneira efetiva, é a ausência de informação e de medidas eficazes de controle, de tratamento e de prevenção que representam pontos importantes no caminho à erradicação da Esporotricose. A falta de informação e conhecimento pela população integra um fator preditor na dificuldade de erradicar esta doença. A presença do médico veterinário em unidades de saúde favorece o controle da disseminação da Esporotricose humana, por isso, é necessária uma integração entre médicos veterinários e médicos, sobretudo na questão do diagnóstico precoce. Recomenda-se evitar que os gatos frequentem a rua (castrar o animal); utilizar luvas para manusear animais doentes evitando o contato direto com os ferimentos; e animais mortos devem ter seus corpos incinerados a fim de evitar a propagação do fungo no solo. Sabendo que também há transmissão da doença por contato traumático com material contaminado, é importante utilizar roupas, calçados e luvas de proteção ao manusear solos e plantas que possam estar contaminados. E, em relação aos gatos, é preciso prestar mais atenção aos felinos não domiciliados, sendo necessárias políticas públicas que favoreçam seu tratamento e acompanhamento por médicos veterinários até a remissão dos sintomas e alta médica, ou, caso necessário, medidas preventivo-sanitárias e, em casos extremos, eutanásia e cremação daqueles em que não seja possível o tratamento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Medicina Veterinária, Saúde Pública, Zoonose.

<sup>1</sup> Discente da Faculdade de Medicina Veterinária, mariana.alvaraes@hotmail.com

<sup>2</sup> Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, lucaswef1@gmail.com

<sup>3</sup> Discente da Faculdade de Medicina Veterinária, marialeonoramello@unifeso.edu.br

<sup>4</sup> Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, veterinaria@unifeso.edu.br